

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Institui o Procedimento de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca e a Instrução de Trabalho de Elaboração de Parecer Técnico de Exame Substantivo de Pedido de Registro de Marca.

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições elencadas no inciso XV do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC n° 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0004 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca e a Instrução de Trabalho CRMA – ESP – IT – 0001 de Elaboração de Parecer Técnico de Exame Substantivo de Pedido de Registro de Marca.

Art. 2° As atividades relativas ao Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0004 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca serão realizadas em fase piloto a partir do dia 03 de novembro de 2020 até o dia 31 de outubro de 2021. (Redação dada pela Instrução Normativa INPI/DIRMA nº 01/2021)

Art. 3° A fase de operação do Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0004 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca será iniciada no dia 1º de novembro de 2021, com base nos despachos publicados nas Revistas da Propriedade Industrial (RPI) de outubro de 2021. (Redação dada pela Instrução Normativa INPI/DIRMA nº 01/2021)



Art. 4° A Instrução de Trabalho CRMA – ESP – IT – 0001 de Elaboração de Parecer Técnico de Exame Substantivo de Pedido de Registro de Marca somente produzirá efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de agosto de 2020

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas